



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LEI Nº 754/73

Em 28 de setembro de 1973.

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que-lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal - aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica oficializada a SEMANA DO COLEGIAL, maratona intelectual promovida pelo Colégio e Escola Normal Estadual "Prof. Paula Santos".

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo- autorizado este ano, a pagar os prêmios e despesas da maratona a que se refere o art. anterior, até um limite máximo de Cr\$.1.000,00 (um mil cruzeiros).

§ Único:- Para a realização da maratona a que se refere o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a custear a partir do ano de 1.974, este certame cultural, até o limite máximo de 15 salários mínimos da região, vigentes na época da elaboração da peça orçamentária.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a realização da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

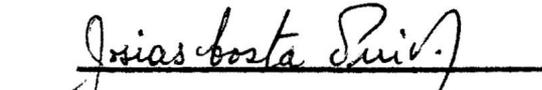
Prefeitura Municipal de Salto, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

(Lei nº 754/73-fls.2.)

28 de setembro de 1973.

  
\_\_\_\_\_

JOSIAS COSTA PINTO

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal.

  
\_\_\_\_\_

FERNANDO DE NORONHA

Chefe de Gabinete